



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 157/2023 – INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL POR PRODUTIVIDADE À SER CONCEDIDA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, BEM COMO AQUELAS QUE TRATAM DO MESMO TEMA ABRANGIDO POR ESTA LEI, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O referido projeto é de autoria do Chefe do Poder Executivo.

O projeto que acompanha a mensagem de nº 157/2023 trata de instituição de gratificação mensal por produtividade.

O referido abono tem como objetivo remunerar os profissionais que exercem função relevante para a sociedade e correrão por conta do orçamento da Secretaria de Saúde.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 157/2023.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2023

Rafael Cavalcante Lacerda

Relator